



**DECRETO Nº 1966/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.419.895,30 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)** para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminados:

UNIDADE ORÇ.	02.01 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
PROGRAMA	0003 - FSS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
AÇÃO	2006 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.797,90
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.490,40

UNIDADE ORÇ.	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E TRÂNSITO	
PROGRAMA	0009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E TRÂNSITO	
AÇÃO	2027 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Obras e Trânsito	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(85) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	35.407,90
PROGRAMA	0010 - REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
AÇÃO	2028 – Reforma de Próprios Municipais	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(91) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	244.592,10
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	64.592,10
ELEMENTO	(92) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	150.714,90
PROGRAMA	00015 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE	



	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	
AÇÃO	1006 – Execução de Obras de Pavimentação, Guias e Sarjetas	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(111) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	140.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(112) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	190.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.06 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
AÇÃO	2040 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(152) 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	21.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
AÇÃO	2062 – Manutenção da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(251) 3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
PROGRAMA	0041 - JUQUIA - MUNICIPIO DE INTERESSE TURISTICO	
AÇÃO	1010 – Município de Interesse Turístico – MIT	
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	120.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2065 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(274) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100.000,00
ELEMENTO	(275) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.12 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0052 - APOIO A UNIDADE DE PRONTO SOCORRO	
AÇÃO	2078 – Manutenção do Pronto Socorro	
FONTE	05 – Transferências e Convênios Federais -Vinculado	



ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
PROGRAMA	0051 - CENTRO DE ZONÓSES	
AÇÃO	2077 – Manutenção do Centro de Zoonoses	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(346) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	9.300,00

UNIDADE ORÇ.	02.14 – FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0062 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	2092 – Casa da Criança e do Adolescente	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 – Material de Consumo	1.000,00
FONTE	02 – Transferências e Convênios Estaduais -Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

TOTAL		1.419.895,30
--------------	--	---------------------

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro no valor de R\$ 481.000,00, para suplementar as fichas 85 no valor de R\$ 35.407,90, 91 no valor de R\$ 244.592,10, 111 no valor de R\$ 140.000,00, 251 no valor de R\$ 30.000,00, 152 no valor de 21.000,00 e ficha a criar (material de consumo) no valor de 10.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 2022.007.34658 na ficha 92 no valor de R\$ 150.714,90 e ficha a criar (Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica) no valor de R\$ 64.592,10;
- Possível Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 2022.016.38949 na ficha 112 no valor de R\$ 190.000,00;
- Excesso de Arrecadação da conta 18.140-4 da Escola de Gastronomia, no valor de R\$ 3.288,30;
- Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio nº 00222/2021, para sinalização e orientação turística do município de Juquiá – 1ª fase, no valor de R\$ 120.000,00;
- Possível Excesso de Arrecadação da Emenda Parlamentar nº 138408880001/21-001 – Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde no valor de R\$ 100.000,00 no Programa Apoio a Unidade de Pronto Socorro, ficha a criar no elemento Equipamentos e Material Permanente;
- Possível Excesso de Arrecadação do Convênio com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social no valor de R\$ 100.000,00, no Programa Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ficha a criar no elemento Equipamentos e Material Permanente;
- Anulação Parcial das Dotações abaixo:



UNIDADE ORÇ.	02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0042 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AÇÃO	2016 – Vale Alimentação dos Servidores	
FONTE	01 - Tesouro	
ELEMENTO	(267) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	209.300,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMAS FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
PROGRAMA	0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS	
AÇÃO	2091 – Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(389) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	1.000,00
TOTAL		210.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE MARÇO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Fazenda em exercício

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos